

LEI N° 6144, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, a ser realizado anualmente no dia 18 de novembro.

Autor: Vereador Edgardo José Cabral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, a ser realizado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.430/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**